



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**  
**COMITÊ DE INVESTIMENTOS - PIAUIPREV-PI**

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone:

**ATA Nº: 10/2025/PIAUIPREV-PI/GAB/COI**

**PROCESSO Nº: 00227.000965/2024-23**

**Ata de reunião do Comitê de Investimentos, realizada no dia quatro (12) de dezembro de 2025**

Aos doze (12) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove (09) horas, de modo presencial e na sala da diretoria do Fundo de Previdência, reuniu-se o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí (CI/RPPS/PI), sob a presidência do Sr. **Walter de Sousa Setúbal**. Presentes: O Sr. **Walter de Sousa Setúbal** - Diretor da Unidade do Fundo de Previdência; A Sra. **Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello**; e o Sr. **Antônio Carlos Meneses**. Havendo o número legal o Presidente do Comitê de Investimentos declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença de todos os membros. Na oportunidade, a Sra. **Lúcia apresentou os resultados de novembro/2025 do Relatório de Patrimônio (0021610073)**, do Relatório de Rendimentos (0021610150), do Relatório de Conformidade (0021610220) e do Relatório de Investimentos e Rendimentos do dia 30/11/2025 (0021610314). Foi apresentada também, a Política de Investimentos para 2026 do RPPS do Estado do Piauí (0021610404). Em seguida, foi proposto ainda, que as aplicações e os resgates de valores durante o restante mês de dezembro/2025 e início de janeiro/2026 fossem direcionados para os seguintes fundos de investimentos: CAIXA TP RF LP, CAIXA DI, BB Previd RF Perfil e BB Previd RF IRF M 1. Finalmente, todos os membros concordaram com as alocações dos recursos nos fundos de investimentos e com a Política de Investimentos para 2026 do RPPS do Estado do Piauí. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente do Comitê agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião; eu Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais representantes do Comitê.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO REBELLO - Matr.0268920-X, Professora**, em 12/12/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER DE SOUSA SETÚBAL - Matr.0161220-4**, **Diretor**, em 12/12/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MENESES DE SOUSA - Matr.0023229-7, Atuário**, em 12/12/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**0021611131** e o código CRC **03808AAD**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº  
00227.000965/2024-23

SEI nº 0021611131

DATA_DIA	AGENCIA	CONTA	DSC CONTA	NOME_FUNDO	VL_COTA_DIA	VL_CARTEIRA_DIA	APLICACAO	RESGATE	VL_RENDIMENTO_DIA	REND_DIA	REND_MES	REND_ANO
28/11/2025	29	71015-3	FUNDO	FI CAIXA BRASIL REF DI LP	6,269556000	12.834.089,60	-	-	7.107,35	0,06	1,05	12,35
28/11/2025	29	71015-3	FUNDO	CX TP RF LP	6,701753000	17.299.790,20	-	-	9.305,89	0,05	1,06	1,06
28/11/2025	3791-5	10536-8	FUNDO	BB Previd RF IRF-M1	4,357269994	106.597.649,86	7.000.000,00	-	48.104,76	0,05	0,99	12,35
28/11/2025	3791-5	10536-8	FUNDO	BB Previd RF Perfil	3,841075679	29.637.577,90	-	-	16.681,15	0,06	1,00	12,31
28/11/2025	29	71015-3	FUNDO	FI CAIXA BRASIL DISP RF	2,943727000	0,00	-	-	0,00	0,05	0,97	11,25
28/11/2025	3791-5	10536-8	FUNDO	BB Vert Especial 2026	1,057592870	4.097.619,95	-	-	1.540,61	0,04	0,75	5,40
28/11/2025	29	71015-3	FUNDO	FI BRASIL 2026 X TP RF RL (1) (2)	1,053929700	3.082.040,53	-	-	1.153,33	0,04	0,84	3,86
28/11/2025	3791-5	10536-8	FUNDO	BB Previd Vert 2026	1,143805015	3.913.074,42	-	-	1.468,22	0,04	0,75	9,68
28/11/2025	29	71015-3	FUNDO	CX Vert Especial 2026	1,054900120	4.608.832,30	-	-	1.731,12	0,04	0,85	6,84
28/11/2025	3791-5	10536-8	BANCO	BANCO DO BRASIL		594.281,59						
28/11/2025	29	1528-5	BANCO	CAIXA ECONOMICA		11.420,56						
28/11/2025	29	71015-3	BANCO	CAIXA ECONOMICA		952.872,95						
					TOTAL FUNDOS	182.070.674,76			RENDIMENTO GERAL	87.092,44		
					TOTAL CONTAS	1.558.575,10						
					TOTAL GERAL	183.629.249,86						

PIAUIPREV - PATRIMÔNIO ATUAL DO FUNPREV  
UNIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV

DIA/MÊS/ANO	FI BRASIL TP DP	CAIXA RF DP	CAIXA DISPONIBILIDADE	CAIXA/AFI BRASIL VRT 2026 X TP RF	BB Previd RF RF-M1	BB Previd RF Perfil	BB VERTICE 2026	BB IRFM	BB V ESP 2026	CX V ESP 2026	TOTAL CARTERA	CAIXA 1528-5	CAIXA 71015-3	BB 10536-8	TOTAL GERAL CARTEIRA
31/03/2023	16.551.054,05	14.959.547,18			91.561.264,78	20.973.258,15					153.360.704,96	11.420,56	3.064.021,09	635.130,27	157.071.276,88
28/04/2023	16.690.047,15	15.096.893,89			63.980.321,62	21.330.288,84					126.477.171,97	11.420,56	179.376,34	12.105.981,15	138.773.950,02
31/05/2023	20.094.361,61	15.275.042,15			89.972.569,14	21.575.788,87					156.578.498,14	11.420,56	28.971,77	315.719,24	156.934.609,71
30/06/2023	17.087.047,80	15.445.418,07	3.273.658,67		93.146.450,08	21.811.511,25					160.640.271,11	11.420,56	-	3.080.223,28	163.731.914,95
31/07/2023	17.265.708,59	15.621.669,35	3.321.477,32		107.465.639,87	22.043.701,85					175.722.332,81	11.420,56	-	26.108.226,84	201.841.980,21
31/08/2023	17.460.488,20	15.814.944,06	3.322.187,08		77.560.518,16	22.298.324,86					146.542.954,45	11.420,56	-	698.166,07	147.252.541,08
29/09/2023	7.579.113,61	15.977.247,93	975.347,03		33.309.531,69	43.010.029,00					113.593.389,93	11.420,56	-	6.593.182,07	120.197.992,56
31/10/2023	14.053.224,39	16.139.729,63	321.269,64		38.061.120,87	17.425.536,11					92.290.939,67	11.420,56	-	205.231,53	92.507.591,76
30/11/2023	14.179.947,56	16.295.753,04	336.361,27		51.607.596,15	13.247.667,91					102.246.747,71	11.420,56	-	494.483,90	102.752.652,17
29/12/2023	14.307.147,73	16.446.375,31	3.247.585,51		68.818.306,00	13.367.185,64					122.859.998,08	11.420,56	-	2.544.084,16	125.415.502,80
31/01/2024	7.385.826,46	16.611.350,10	304.757,91		86.419.459,40	13.496.411,13					137.788.755,89	11.420,56	-	522.772,71	138.322.949,16
29/02/2024	7.443.915,97	16.748.347,71	368.080,33		97.688.883,78	13.604.803,39					149.500.946,33	11.420,56	-	432.293,48	149.944.660,37
28/03/2024	7.503.029,17	16.893.799,39	3.503.558,30		132.130.221,39	13.720.825,79					194.180.271,17	11.420,56	-	3.902.023,21	198.093.714,94
30/04/2024	7.562.942,50	23.923.523,30	417.050,28		114.806.777,02	25.685.282,93					177.305.653,55	11.420,56	-	6.550.169,18	183.867.243,29
31/05/2024	7.622.941,71	24.124.743,92	3.676.919,05		128.584.428,33	25.899.454,01					196.879.859,61	11.420,56	-	25.096.387,91	221.987.668,08
28/06/2024	7.682.038,55	24.322.224,88	3.686.041,27		146.034.656,41	26.103.831,52					223.940.792,32	11.420,56	-	1.514.497,25	225.466.710,13
31/07/2024	2.717.050,06	24.558.688,00	3.702.247,75		147.413.562,75	27.563.715,85					233.358.036,85	11.420,56	-	8.624.930,34	241.994.387,75
30/08/2024	10.740.546,26	30.121.748,76	468.707,32	2.914.363,48	154.645.731,07	35.822.944,51	1.746.748,64				238.487.958,01	11.420,56	-	3.166.553,51	241.665.932,08
30/09/2024	20.633.942,98	20.575.300,43	575.052,24	2.928.795,14	87.821.632,41	16.862.450,01	1.755.426,58				158.198.812,59	11.420,56	-	7.026.231,43	165.236.464,58
31/10/2024	20.830.516,62	20.762.854,62	599.037,14	2.954.789,82	104.872.010,06	34.171.091,20	1.771.049,42				193.177.502,26	11.420,56	-	31.035.122,19	224.224.045,01
29/11/2024	20.999.030,23	20.930.935,51	614.706,86	2.966.714,64	124.433.540,37	34.446.560,76	1.778.207,54				213.474.866,02	11.420,56	-	5.383.482,41	218.869.768,99
31/12/2024	1.160.664,42	19.102.656,03	814.996,03	2.969.824,84	133.088.681,98	20.513.372,36	1.780.056,85				186.851.679,51	11.420,56	-	16.523,61	186.879.623,68
31/01/2025	1.172.874,96	19.308.534,76	453.912,57	3.014.673,30	128.268.118,15	20.738.382,24	1.807.020,90	3.024.862,11			185.181.039,93	11.420,56	-	36.631.390,41	221.823.850,90
28/02/2025	1.184.326,59	19.502.589,14	1.436.897,51	2.945.302,65	185.644.466,51	19.636.482,26	1.765.660,25	3.042.990,83			240.287.219,21	11.420,56	-	5.049.170,30	245.347.810,07
31/03/2025	1.195.554,56	19.694.438,51	1.301.040,94	2.951.561,22	196.942.180,40	18.823.491,89	1.769.404,20	3.084.339,32			250.928.050,42	11.420,56	-	247.988,57	251.187.459,55
30/04/2025	-	21.109.958,92	1.166.053,65	2.991.315,17	210.721.001,90	17.014.322,09	3.796.764,93	3.175.933,85			265.195.071,53	11.420,56	-	10.941.920,06	276.148.412,15
30/05/2025	26.005.870,18	1.853.458,67	3.014.971,79	196.262.225,95	42.530.937,57	3.826.850,55	3.206.843,16	4.008.502,34	4.508.045,82	4.285.217.706,02	11.420,56	-	23.254.888,56	308.484.015,14	
30/06/2025	37.329.525,20	727.238,02	3.027.348,47	205.949.117,45	51.891.941,66	3.842.608,51	-	4.025.054,80	4.526.670,89	311.319.505,01	11.420,56	-	696.858,39	312.027.783,96	
31/07/2025	-	37.808.921,85	1.143.548,71	3.054.906,24	116.656.043,43	32.602.467,06	3.877.674,21	-	4.061.811,18	4.568.049,23	203.773.421,91	11.420,56	-	367.451,80	204.152.294,27
29/08/2025	5.054.607,59	32.184.400,10	2.404.416,60	2.996.584,56	99.113.716,91	32.976.371,88	3.804.312,45	-	3.983.683,25	4.480.644,52	186.998.737,85	11.420,56	-	1.347.070,48	188.357.228,89
30/09/2025	9.078.524,87	31.580.874,63	0,00	3.028.242,09	57.701.939,60	33.384.996,09	3.844.597,43	-	4.025.866,12	4.528.117,54	147.173.158,36	11.420,56	637.711,29	35.879.973,08	183.702.263,29
31/10/2025	9.194.182,11	31.974.856,66	0,00	3.058.298,29	80.856.797,08	33.810.590,62	3.882.852,86	-	4.065.954,54	4.573.208,03	171.416.740,19	11.420,56	503.141,57	702.667,45	172.633.969,77
03/11/2025	9.199.254,93	31.992.287,71	0,00	3.059.999,84	80.892.832,07	33.828.829,80	3.885.018,33	-	4.068.223,22	4.575.758,51	171.502.204,41	11.420,56	503.141,57	2.261.861,56	174.278.628,10
04/11/2025	9.204.273,69	32.009.667,22	0,00	3.062.288,01	80.938.980,95	33.847.464,84	3.887.298,26	-	4.071.272,58	4.579.185,62	171.601.721,67	11.420,56	503.141,57	668.273,97	172.783.898,27
05/11/2025	9.209.552,19	32.028.206,40	0,00	3.064.486,44	76.986.616,73	33.868.089,21	3.890.726,19	-	4.074.202,51	4.582.478,65	167.704.388,32	11.420,56	503.141,57	2.020.976,53	170.239.926,98
06/11/2025	9.214.618,97	32.044.884,96	0,00	3.064.900,79	77.017.720,35	33.886.580,85	3.891.255,32	-	4.074.757,85	4.583.105,16	167.777.824,24	11.420,56	503.141,57	370.222,96	168.662.609,33
07/11/2025	9.219.824,88	32.063.455,06	0,00	3.066.733,44	77.057.911,22	33.905.498,36	3.893.586,72	-	4.077.200,33	4.585.851,50	167.870.061,50	11.420,56	503.141,57	1.421.282,39	169.805.906,02
10/11/2025	9.225.360,76	32.080.231,55	0,00	3.069.652,59	79.103.112,26	31.924.568,37	3.897.298,77	-	4.081.088,57	4.590.221,65	167.971.534,52	11.420,56	503.141,57	8.813.755,94	177.299.852,59
11/11/2025	9.230.952,09	32.097.611,07	0,00	3.070.950,03	79.174.330,75	29.442.324,45	3.898.950,07	-	4.082.818,89	4.592.168,07	165.590.105,41	11.420,56	503.141,57	1.724.351,66	167.829.019,20
12/11/2025	9.236.130,27	20.714.423,63	0,00	3.070.763,55	79.215.213,47	29.458.383,17	3.898.715,65	-	4.082.574,57	4.591.896,58	154.268.100,89	11.420,56	941.720,01	12.275.247,35	167.496.488,81
13/11/2025	9.240.936,91	20.725.700,24	0,00	3.068.489,03	92.057.713,36	29.474.343,03	3.895.827,89	-	4.079.551,78	4.588.504,38	167.131.066,62	11.420,56	941.720,01	1.268.235,81	169.352.443,00
14/11/2025	9.245.715,81	20.738.083,90	0,00	3.068.655,89	92.114.074,91	29.490.916,46	3.896.042,55	-	4.079.775,91	4.588.760,80	167.222.026,22	11.420,56	941.720,01	1.257.254,34	169.432.421,13
17/11/2025	9.250.286,76	20.750.141,77	0,00	3.070.057,90	92.158.016,27	29.506.710,68	3.897.826,70	-	4.081.645,36	4.590.863,50	167.305.548,93	11.420,56	941.720,01	1.253.086,56	169.511.776,06
18/11/2025	9.255.428,90	20.761.644,44	0,00	3.072.685,33	92.208.042,99	29.523.239,43	3.901.168,09	-	4.085.145,37	4.594.797,71	167.402.152,25	11.420,56	941.720,01	5.628.342,45	173.983.635,27
19/11/2025	9.260.534,99	20.773.373,18	0,00	3.073.435,71	98.756.619,79	29.539.220,28	3.902.124,22	-	4.086.147,88	4.595.927,27	173.987.383,49	11.420,56	941.720,01	6.771.630,44	181.712.154,50
21/11/2025	9.265.410,94	20.785.278,12	0,00	3.074.577,31	104.806.601,31	29.555.726,23	3.903.577,50	-	4.087.670,88	4.597.640,78</					

<b>25/11/2025</b>	9.276.301,08	20.808.346,63	-	0,00	3.077.463,48	120.930.586,57	29.587.951,52	3.907.250,29	-	4.091.519,24	4.601.969,04	196.281.387,85	11.420,56	952.872,95	1.301.896,17	198.547.577,53
<b>26/11/2025</b>	17.281.403,01	12.819.862,61	-	0,00	3.079.903,72	120.990.111,11	29.604.219,06	3.910.353,82	-	4.094.769,56	4.605.623,95	196.386.246,83	11.420,56	952.872,95	1.295.310,36	198.645.850,70
<b>27/11/2025</b>	17.290.484,32	12.826.982,24	-	0,00	3.080.887,20	99.549.545,09	29.620.896,75	3.911.606,19	-	4.096.079,34	4.607.101,19	174.983.582,32	11.420,56	952.872,95	5.728.834,87	181.676.710,70
<b>28/11/2025</b>	17.299.790,20	12.834.089,60	-	0,00	3.082.040,53	106.597.649,86	29.637.577,90	3.913.074,42	-	4.097.619,95	4.608.832,30	182.070.674,76	11.420,56	952.872,95	594.281,59	183.629.249,86

## PIAUIPREV - PATRIMÔNIO ATUAL DO FUNPREV

## RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DAS APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM BASE NA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

POSIÇÃO: 28/11/2025

Segmento/Tipo Ativo	Tipo de Ativo/Tipo de Fundo Artigo/Inciso/Alínea da Resolução CMN 4.963	Limite CMN (%)	Valor Limite (R\$)	Valor Investido Atual (R\$)	Percentual Investido Atual (%)	Margem Disponível (R\$)	Conformidade
Renda Fixa	Art. 7º No segmento de renda fixa	100%	182.070.674,76	182.070.674,76	100,00%	-	Sim
Títulos Públicos Federais	Art. 7º I a) Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic)	100%	182.070.674,76	-	0,00%	182.070.674,76	Sim
Fundos de Investimento em Renda Fixa	Art. 7º I b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	100%	182.070.674,76	139.599.007,26	76,67%	42.471.667,49	Sim
Fundos de Investimento em Índice	Art. 7º I c) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa	100%	182.070.674,76	-	0,00%	182.070.674,76	Sim
Operações Compromissadas	Art. 7º II- até 5% (cinco por cento) diretamente em operações compromissadas	5%	9.103.533,74	-	0,00%	9.103.533,74	Sim
Fundos de Investimento Art. 7º III a) e b) Art. 7º III- até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos	Art. 7º III- até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos	60%	109.242.404,85	42.471.667,49	23,33%	66.770.737,36	Sim
	Art. 7º III a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	60%	109.242.404,85	42.471.667,49	23,33%	66.770.737,36	Sim
	Art. 7º III b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa	60%	109.242.404,85	-	0,00%	109.242.404,85	Sim
Fundos de Investimento Art. 7º IV	IV- até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão instituições financeiras bancárias	20%	36.414.134,95	-	0,00%	36.414.134,95	Sim
Fundos de Investimento Art. 7º V a), b) e c)	Art. 7º V- até 5% (cinco por cento) no somatório dos seguintes ativos	5%	9.103.533,74	-	0,00%	9.103.533,74	Sim
	Art. 7º V a) cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC)	5%	9.103.533,74	-	0,00%	9.103.533,74	Sim
	Art. 7º V b) cotas de fundos de investimento classif. como renda fixa com sufixo “crédito privado”	5%	9.103.533,74	-	0,00%	9.103.533,74	Sim

	Art. 7º V c) cotas de FI, de que trata art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que 85% do PL do fundo - debêntures	5%	9.103.533,74	-	0,00%	9.103.533,74	Sim
Renda Variável	Art. 8º No segmento de renda variável	30%	54.621.202,43	-	0,00%	54.621.202,43	Sim
	Art. 8º I - cotas de fundos de investimento classificados como ações e BDR Nível I	30%	54.621.202,43	-	0,00%	54.621.202,43	Sim
	Art. 8º II - cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável	30%	54.621.202,43	-	0,00%	54.621.202,43	Sim
Fundos de Investimento no Exterior	Art. 9º No segmento de investimentos no exterior, ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:	10%	18.207.067,48	-	0,00%	18.207.067,48	Sim
"Renda Fixa- Dívida Externa"	Art. 9º I - cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa- Dívida Externa"	10%	18.207.067,48	-	0,00%	18.207.067,48	Sim
"Investimento no Exterior"	Art. 9º II - cotas de fundos de investimento classificados com o sufixo "Investimento no Exterior"	10%	18.207.067,48	-	0,00%	18.207.067,48	Sim
Investimentos Estruturados	Art. 10. as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social subordinam-se ao limite global de até 15% (quinze por cento), e adicionalmente aos seguintes:	15%	27.310.601,21	-	0,00%	27.310.601,21	Sim
Fundos Multimercados	Art. 10 I- até 10% (dez por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FIM)	10%	18.207.067,48	-	0,00%	18.207.067,48	Sim
	Art. 10 II - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento em participações (FIP)	5%	9.103.533,74	-	0,00%	9.103.533,74	Sim
	Art. 10 III- até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como "Ações- Mercado de Acesso"	5%	9.103.533,74	-	0,00%	9.103.533,74	Sim
<b>CONFORMIDADE TOTAL PATRIMÔNIO</b>			<b>182.070.674,76</b>	<b>100,00%</b>			Sim

#### APLICAÇÕES POR FUNDO DE INVESTIMENTO

Segmento	Tipo de Ativo Artigo/Inciso/Alínea da Resolução CMN 4.963	Limite CMN (%)	Valor Limite (R\$)	Valor Investido Atual (R\$)	Percentual Investido Atual (%)	Margem Disponível (R\$)	Conformidade

<b>Títulos Públicos Federais</b>	Art. 7º I a) Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic)	100%	182.070.674,76	-	0%	182.070.674,76	Sim
<b>Fundos de Investimento em Renda Fixa</b>	Art. 7º I b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	100%	182.070.674,76	139.599.007,26	76,67%	42.471.667,49	Sim
<b>FI BRASIL TP LP</b>	Art. 7º I b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	100%	182.070.674,76	17.299.790,20	9,50%	164.770.884,55	Sim
<b>FI BRASIL 2024 X TP RF (1)</b>	Art. 7º I b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	100%	182.070.674,76	-	0,00%	182.070.674,76	Sim
<b>FI BRASIL 2026 X TP RF RL (1) (2)</b>	Art. 7º I b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	100%	182.070.674,76	3.082.040,53	1,69%	178.988.634,22	Sim
<b>BB Previd RF IRF M</b>	Art. 7º I b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	100%	182.070.674,76	-	0,00%	182.070.674,76	Sim
<b>BB Previd RF IRF-M1</b>	Art. 7º I b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	100%	182.070.674,76	106.597.649,86	58,55%	75.473.024,90	Sim
<b>BB Previd Vert 2024</b>	Art. 7º I b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	100%	182.070.674,76	-	0,00%	182.070.674,76	Sim
<b>BB Previd Vert 2025</b>	Art. 7º I b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	100%	182.070.674,76	-	0,00%	182.070.674,76	Sim
<b>BB Previd Vert 2026</b>	Art. 7º I b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	100%	182.070.674,76	3.913.074,42	2,15%	178.157.600,34	Sim
<b>BB Vert Especial 2026</b>	Art. 7º I b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	100%	182.070.674,76	4.097.619,95	2,25%	177.973.054,80	Sim
<b>CX Vert Especial 2026</b>	Art. 7º I b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	100%	182.070.674,76	4.608.832,30	2,53%	177.461.842,45	Sim
<b>Fundos de Investimento em Índice</b>	Art. 7º I c) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa	100%	182.070.674,76	-	0%	182.070.674,76	Sim
<b>Operações Compromissadas</b>	Art. 7º II- até 5% (cinco por cento) diretamente em operações compromissadas	5%	9.103.533,74	-	0%	9.103.533,74	Sim
<b>Pessoa Jurídica / CNPJ Instituição Financeira e CNPJ Fundo</b>	Art. 7º III- até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos	60%	109.242.404,85	42.471.667,49	23,33%	66.770.737,36	Sim

<b>Caixa Econômica</b>	Art. 7º III a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	20%	36.414.134,95	12.834.089,60	7,05%	23.580.045,35	Sim
<b>FI CAIXA BRASIL DISP RF</b>	Art. 7º III a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	20%	36.414.134,95	- 0,00	0,00%	36.414.134,95	Sim
<b>FI CAIXA BRASIL REF DI LP</b>	Art. 7º III a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	20%	36.414.134,95	12.834.089,60	7,05%	23.580.045,35	Sim
<b>Banco do Brasil</b>	Art. 7º III a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	20%	36.414.134,95	29.637.577,90	16,28%	6.776.557,05	Sim
<b>BB Previd RF Perfil</b>	Art. 7º III a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa	20%	36.414.134,95	29.637.577,90	16,28%	6.776.557,05	Sim
<b>Sem Aplicações</b>	Art. 7º III b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa	20%	36.414.134,95	-	0,00%	36.414.134,95	Sim
<b>Fundos de Investimento Art. 7º IV</b>	IV- até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão instituições financeiras bancárias	20%	36.414.134,95	-	0%	36.414.134,95	Sim
<b>Fundos de Investimento Art. 7º V a), b) e c)</b>	Art. 7º V- até 5% (cinco por cento) no somatório dos seguintes ativos	5%	9.103.533,74	-	0%	9.103.533,74	Sim
<b>Sem Aplicações</b>	Art. 7º V a) cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC)	5%	9.103.533,74	-	0%	0,00%	Sim
<b>Sem Aplicações</b>	Art. 7º V b) cotas de fundos de investimento classif. como renda fixa com sufixo “crédito privado”	5%	9.103.533,74	-	0%	9.103.533,74	Sim
<b>Sem Aplicações</b>	Art. 7º V c) cotas de FI, de que trata art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que 85% do PL do fundo - debêntures	5%	9.103.533,74	-	0%	9.103.533,74	Sim
<b>Renda Variável</b>	Art. 8º No segmento de renda variável	30%	54.621.202,43	-	0,00%	54.621.202,43	Sim
<b>Ações Globais BDR I/BDR EUR</b>	Art. 8º I - cotas de fundos de investimento classificados como ações e BDR Nível I	30%	54.621.202,43	-	0,00%	54.621.202,43	Sim

Sem Aplicações	Art. 8º II - cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável	30%	54.621.202,43	-	0,00%	54.621.202,43	Sim
		<b>TOTAL</b>	<b>182.070.674,76</b>	<b>100,00%</b>			

PIAUIPREV - RENTABILIDADE DIÁRIA DOS INVESTIMENTOS  
UNIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV

DIA/MÊS/ANO	FIBRASIL TP LP				FIC BRASIL DISPONIBILIDADE RF				CAIXA RF DILP				CAIXA FI BRASIL 2026 X TP RF				BB Previd RF IRF-M1				BB Previd RF Perfil			
	No dia	No mês	No ano		No dia	No mês	No ano		No dia	No mês	No ano		No dia	No mês	No ano		No dia	No mês	No ano		No dia	No mês	No ano	
31/01/2024	3.353,21	0,05	0,95	0,95	121,20	0,04	0,87	0,87	7.627,45	0,05	1,00	1,00					39.902,18	0,05	0,86	0,86	5.897,55	0,04	0,96	0,96
29/02/2024	3.892,99	0,05	0,78	1,73	139,58	0,04	0,72	1,60	7.294,81	0,04	0,82	1,82					48.222,60	0,05	0,74	1,60	5.990,43	0,04	0,80	1,76
28/03/2024	2.809,33	0,04	0,79	2,52	144,18	0,04	0,75	2,35	6.336,44	0,04	-	2,68					27.542,94	0,04	0,80	2,40	5.743,06	0,04	0,85	2,61
30/04/2024	2.587,15	0,03	0,80	3,32	150,84	0,04	0,80	3,14	9.762,88	0,04	0,89	3,57					62.016,02	-0,05	0,56	2,96	10.027,49	0,04	0,88	3,49
31/05/2024	3.268,69	0,04	0,79	4,11	200,96	0,04	0,79	3,89	9.328,35	0,04	0,84	4,41					71.993,40	0,06	0,74	3,70	10.311,38	0,04	0,83	4,32
28/06/2024	2.201,39	0,03	0,77	4,88	210,65	0,04	0,71	4,59	9.767,50	0,04	0,82	5,23					21.350,17	-0,02	0,60	4,31	9.398,65	0,04	0,79	5,11
31/07/2024	1.057,24	0,04	0,91	5,79	214,85	0,04	0,81	5,40	10.997,10	0,04	0,97	6,19					64.845,99	0,04	0,90	5,30	10.690,40	0,04	0,97	6,21
30/08/2024	1.112,18	0,04	0,86	6,65	165,38	0,04	0,77	6,18	15.583,91	0,04	0,88	7,07	4.126,50	0,14	-2,93	-2,93	51.702,71	0,04	0,74	5,06	4.520,67	0,04	0,89	6,13
30/09/2024	8.290,30	0,04	0,83	7,48	208,10	0,04	0,75	6,93	8.522,42	0,04	0,85	7,92	-2.896,58	-0,10	0,50	-2,43	28.075,22	0,03	0,80	5,14	6.913,89	0,04	0,84	6,08
31/10/2024	8.850,36	0,04	0,95	8,43	217,07	0,04	0,83	7,76	8.031,40	0,04	0,91	8,83	599,34	0,02	0,89	-1,55	37.247,30	0,04	0,81	5,95	13.914,42	0,04	0,93	7,01
29/11/2024	9.117,91	0,04	0,81	9,24	233,18	0,04	0,71	8,47	9.146,66	0,04	0,81	9,64	-3.200,21	-0,11	0,40	-1,14	20.688,90	0,02	0,54	6,50	15.399,15	0,04	0,80	7,81
31/12/2024	532,53	0,05	0,85	16,75	337,23	0,04	0,84	9,31	8.723,56	0,05	0,83	10,46	1.690,23	0,06	0,11	-1,03	29.073,63	0,05	0,67	7,17	9.195,99	0,04	0,79	8,60
31/01/2025	563,42	0,05	1,05	1,05	203,37	0,04	0,92	0,92	9.705,48	0,05	1,07	1,07	3.101,37	0,10	1,50	1,50	40.539,00	0,03	1,25	1,25	12.399,13	0,06	1,09	1,09
28/02/2025	575,93	0,05	0,97	2,02	643,94	0,04	0,90	1,81	9.956,98	0,05	1,00	2,07	-3.808,15	-0,13	-2,29	-0,78	1.205,96	-0,00	0,98	2,23	9.777,54	0,05	0,99	2,09
31/03/2025	633,41	0,05	0,94	2,96	627,54	0,05	0,88	2,69	10.153,37	0,05	0,98	3,05	3.358,80	0,11	0,21	-0,57	158.028,97	0,08	0,97	3,20	9.635,83	0,05	0,97	3,06
30/04/2025	-	-	0,37	3,33	562,57	0,05	0,97	3,65	11.160,75	0,05	1,05	4,10	1.360,49	0,05	1,34	0,77	133.807,22	0,07	1,22	4,42	8.587,41	0,05	1,03	4,09
30/05/2025					925,94	0,05	1,04	4,70	14.309,57	0,06	1,14	5,24	-985,82	-0,03	0,79	1,56	55.811,88	0,03	1,05	5,47	23.123,00	0,05	1,14	5,23
30/06/2025					369,33	0,05	1,01	5,70	20.505,94	0,05	1,10	6,34	2.812,04	0,09	0,41	1,97	102.950,61	0,06	1,03	6,49	28.922,66	0,06	1,10	6,33
31/07/2025	-	-	-	-	581,31	0,05	1,17	6,87	20.657,60	0,05	1,28	7,62	931,34	0,03	0,91	2,87	28.035,30	0,03	1,19	7,68	17.382,42	0,05	1,28	7,61
29/08/2025	2.608,58	0,05	1,09	1,09	1.226,15	0,05	0,05	7,94	18.329,23	0,06	0,06	8,77	2.538,76	0,08	0,08	0,99	61.140,74	0,05	0,05	8,89	18.475,82	0,06	0,06	8,75
30/09/2025	5.286,32	0,06	1,20	2,29	-0,00	0,05	1,12	20,82	17.111,50	0,05	1,23	10,00	-211,22	-0,01	1,05	2,04	27.025,65	0,05	1,16	10,05	18.171,53	0,05	1,23	9,99
01/10/2025	4.644,42	0,05	0,05	2,34	-0,00	0,05	0,05	20,87	17.070,27	0,05	0,05	10,05	240,20	0,01	0,01	2,05	28.951,84	0,05	0,05	10,10	18.462,68	0,06	0,06	10,04
02/10/2025	4.435,08	0,05	0,10	2,39	-0,00	0,05	0,10	20,97	17.384,67	0,06	0,11	10,11	-579,98	-0,02	-0,01	2,03	39.798,30	0,05	0,10	10,14	18.146,32	0,05	0,11	10,10
03/10/2025	4.457,26	0,05	0,15	2,44	-0,00	0,05	0,15	21,13	17.884,61	0,06	0,17	10,16	1.041,62	0,03	0,02	2,06	48.351,41	0,04	0,14	10,19	18.603,86	0,06	0,17	10,15
06/10/2025	5.330,69	0,06	0,21	2,50	-0,00	0,05	0,20	21,33	17.869,15	0,06	0,22	10,22	1.642,66	0,05	0,08	2,12	66.871,90	0,06	0,20	10,25	18.693,21	0,06	0,22	10,21
07/10/2025	4.268,71	0,05	0,25	2,55	-0,00	0,05	0,26	21,59	16.575,48	0,05	0,27	10,27	308,37	0,01	0,09	2,13	40.412,87	0,04	0,24	10,29	18.110,60	0,05	0,28	10,26
08/10/2025	3.894,38	0,04	0,30	2,59	-0,00	0,05	0,31	21,89	17.302,20	0,05	0,33	10,33	2.501,68	0,08	0,17	2,21	56.985,78	0,06	0,30	10,35	16.913,57	0,05	0,33	10,31
09/10/2025	6.834,93	0,08	0,37	2,66	-0,00	0,05	0,36	22,25	18.168,09	0,06	0,39	10,38	487,84	0,02	0,19	2,23	63.607,40	0,07	0,37	10,42	20.119,57	0,06	0,39	10,37
10/10/2025	4.702,65	0,05	0,42	2,71	-0,00	0,05	0,41	22,66	17.358,90	0,05	0,44	10,44	787,43	0,03	0,21	2,25	63.843,76	0,07	0,44	10,49	19.192,25	0,06	0,44	10,43
13/10/2025	5.217,01	0,06	0,48	2,77	-0,00	0,05	0,46	23,12	16.879,57	0,05	0,49	10,49	-352,62	-0,01	0,20	2,24	48.750,95	0,05	0,49	10,54	18.859,01	0,06	0,50	10,49
14/10/2025	5.344,55	0,06	0,54	2,83	-0,00	0,05	0,51	23,63	18.199,01	0,06	0,55	10,55	914,91	0,03	0,23	2,27	55.048,04	0,06	0,55	10,60	19.387,71	0,06	0,56	10,54
15/10/2025	5.305,73	0,06	0,60	2,89	-0,00	0,05	0,56	24,19	16.544,55	0,05	0,60	10,60	3.286,39	0,11	0,34	2,38	39.941,96	0,04	0,59	10,64	18.241,50	0,05	0,61	10,60
16/10/2025	4.923,09	0,05	0,65	2,94	-0,00	0,05	0,61	24,80	17.018,73	0,05	0,66	10,66	2.420,06	0,08	0,42	2,46	54.923,14	0,05	0,65	10,69	17.833,09	0,05	0,66	10,65
17/10/2025	4.857,93	0,05	0,71	3,00	-0,00	0,05	0,66	25,47	16.771,33	0,05	0,71	10,71	2.265,45	0,07	0,49	2,53	52.762,13	0,05	0,70	10,75	18.487,40	0,06	0,72	10,71
20/10/2025	5.588,56	0,06	0,77	3,06	-0,00	0,05	0,71	26,18	17.889,77	0,06	0,77	10,76	864,29	0,03	0,52	2,56	55.856,28	0,06	0,76	10,80	19.472,14	0,06	0,78	10,76
21/10/2025	5.246,12	0,06	0,82	3,11	-0,00	0,05	0,77	26,95	16.848,64	0,05	0,82	10,82	1.081,48	0,04	0,56	2,60	60.304,44	0,06	0,82	10,86	18.307,21	0,05	0,83	10,82
22/10/2025	5.160,16	0,06	0,88	3,17	-0,00	0,05	0,82	27,76	16.544,55	0,05	0,87	10,87	1.255,27	0,04	0,60	2,64	67.233,37	0,06	0,88	10,93	18.182,95	0,05	0,89	10,87
23/10/2025	5.174,03	0,06	0,94	3,23	-0,00	0,05	0,87	28,63	15.364,27	0,05	0,92	10,92	1.605,98	0,05	0,65	2,69	58.240,16	0,05	0,93	10,98	16.725,18	0,05	0,94	10,92

24/10/2025	5.638,47	0,06	1,00	3,29	-	0,00	0,05	0,92	29,55	17.699,07	0,06	0,98	10,97	529,86	0,02	0,67	2,71		68.174,20	0,06	1,00	11,04	19.256,13	0,06	0,99	10,98		
27/10/2025	4.989,64	0,05	1,05	3,34	-	0,00	0,05	0,97	30,52	17.096,04	0,05	1,03	11,03	1.663,65	0,05	0,72	2,76		32.429,78	0,05	1,05	11,09	19.315,40	0,06	1,05	11,04		
28/10/2025	4.504,40	0,05	1,10	3,39	-	0,00	0,05	1,02	31,54	17.240,35	0,05	1,08	11,08	1.254,10	0,04	0,76	2,80		61.596,45	0,05	1,10	11,14	19.078,79	0,06	1,11	11,09		
29/10/2025	4.680,47	0,05	1,15	3,44	-	0,00	0,05	1,07	32,61	16.431,17	0,05	1,13	11,13	1.489,98	0,05	0,81	2,85		67.958,20	0,05	1,15	11,20	18.031,87	0,05	1,16	11,15		
30/10/2025	4.634,72	0,05	1,20	3,49	-	0,00	0,05	1,12	33,73	16.781,64	0,05	1,19	11,19	1.310,22	0,04	0,86	2,90		44.860,12	0,04	1,19	11,24	17.654,55	0,05	1,21	11,20		
31/10/2025	5.824,25	0,06	1,27	3,56	-	0,00	0,05	1,17	34,90	17.059,96	0,05	1,24	11,24	4.037,36	0,13	0,99	3,03		37.954,98	0,06	1,25	11,30	18.519,54	0,05	1,27	11,25		
03/11/2025	5.072,82	0,06	0,06	3,61	-	0,00	0,05	0,05	34,96	17.431,05	0,05	0,05	11,29	1.701,55	0,06	0,06	3,08		36.034,99	0,04	0,04	11,34	18.239,17	0,05	0,05	11,31		
04/11/2025	5.018,75	0,05	0,11	3,67	-	0,00	0,05	0,10	35,06	17.379,51	0,05	0,11	11,35	2.288,17	0,07	0,13	3,16		46.148,88	0,06	0,10	11,40	18.635,04	0,06	0,11	11,36		
05/11/2025	5.308,51	0,06	0,17	3,72	-	0,00	0,05	0,15	35,21	18.539,18	0,06	0,17	11,41	2.198,43	0,07	0,20	3,23		47.635,78	0,06	0,16	11,46	20.624,37	0,06	0,17	11,42		
06/11/2025	5.036,77	0,05	0,22	3,78	-	0,00	0,05	0,20	35,42	16.678,56	0,05	0,22	11,46	414,35	0,01	0,22	3,24		31.103,62	0,04	0,20	11,50	18.491,64	0,05	0,22	11,48		
07/11/2025	5.205,91	0,06	0,28	3,84	-	0,00	0,05	0,26	35,67	18.570,10	0,06	0,28	11,52	1.832,65	0,06	0,28	3,30		40.190,87	0,05	0,25	11,55	18.917,51	0,06	0,28	11,53		
10/11/2025	5.535,88	0,06	0,34	3,90	-	0,00	0,05	0,31	35,98	16.776,49	0,05	0,33	11,57	2.919,16	0,10	0,37	3,40		45.201,05	0,06	0,31	11,61	19.070,01	0,06	0,34	11,59		
11/11/2025	5.591,33	0,06	0,40	3,96	-	0,00	0,05	0,36	36,33	17.379,51	0,05	0,38	11,62	1.297,44	0,04	0,41	3,44		71.218,49	0,09	0,40	11,70	17.756,08	0,06	0,39	11,65		
12/11/2025	5.178,19	0,06	0,46	4,01	-	0,00	0,05	0,41	36,74	16.812,57	0,05	0,44	11,67	-	186,48	-	0,01	0,41	3,44		40.882,72	0,05	0,45	11,75	16.058,72	0,05	0,45	11,70
13/11/2025	4.806,63	0,05	0,51	4,06	-	0,00	0,05	0,46	37,20	11.276,61	0,05	0,49	11,73	-	2.274,52	-	0,07	0,33	3,36		42.499,89	0,05	0,51	11,81	15.959,86	0,05	0,50	11,75
14/11/2025	4.778,90	0,05	0,56	4,12	-	0,00	0,05	0,51	37,71	12.383,66	0,06	0,55	11,79	166,86	0,01	0,34	3,37		56.361,55	0,06	0,57	11,87	16.573,43	0,06	0,56	11,81		
17/11/2025	4.570,95	0,05	0,61	4,17	-	0,00	0,05	0,56	38,27	12.057,86	0,06	0,61	11,85	1.402,01	0,05	0,38	3,41		43.941,36	0,05	0,62	11,92	15.794,22	0,05	0,61	11,86		
18/11/2025	5.142,14	0,06	0,66	4,22	-	0,00	0,05	0,61	38,88	11.502,68	0,06	0,66	11,90	2.627,42	0,09	0,47	3,50		50.026,72	0,05	0,67	11,97	16.528,75	0,06	0,67	11,92		
19/11/2025	5.106,09	0,06	0,72	4,28	-	0,00	0,05	0,66	39,54	11.728,74	0,06	0,72	11,96	750,38	0,02	0,49	3,52		48.576,98	0,05	0,72	12,02	15.980,85	0,05	0,72	11,97		
21/11/2025	4.875,95	0,05	0,77	4,33	-	-	-	0,66	40,21	11.904,94	0,06	0,78	12,02	1.141,60	0,04	0,53	3,56		49.981,34	0,05	0,77	12,07	16.505,95	0,06	0,78	12,03		
24/11/2025	5.585,79	0,06	0,83	4,39	-	0,00	0,10	0,76	40,97	11.652,28	0,06	0,83	12,07	1.222,52	0,04	0,57	3,60		68.722,62	0,07	0,84	12,14	16.691,89	0,06	0,83	12,09		
25/11/2025	5.304,35	0,06	0,89	4,45	-	0,00	0,05	0,82	41,79	11.416,24	0,05	0,89	12,13	1.663,65	0,05	0,62	3,65		55.262,64	0,06	0,90	12,20	15.533,40	0,05	0,89	12,14		
26/11/2025	5.101,93	0,05	0,94	4,50	-	0,00	0,05	0,87	42,65	11.515,97	0,06	0,94	12,18	2.440,24	0,08	0,70	3,73		59.524,54	0,05	0,95	12,25	16.267,54	0,05	0,94	12,19		
27/11/2025	9.081,30	0,05	1,00	4,55	-	0,00	0,05	0,92	43,57	7.119,64	0,06	1,00	12,24	983,48	0,03	0,74	3,76		59.433,99	0,05	1,00	12,30	16.677,69	0,06	1,00	12,25		
28/11/2025	9.305,89	0,05	1,05	4,61	-	0,00	0,05	0,97	44,54	7.107,35	0,06	1,05	12,29	1.153,33	0,04	0,77	3,80		48.104,76	0,05	1,05	12,35	16.681,15	0,06	1,05	12,31		
TOTAL	105.608,09		10,57	-	0,00		9,64		259.232,94		10,50		23.742,24		8,03			940.852,78		10,52		326.987,28		10,56				

BB VERT 2026	No dia	No mês	No ano	BB IRF M	No dia	No mês	No ano	BB V ESP 2026	No dia	No mês	No ano	CX V ESP 2026	No dia	No mês	No ano	Total de rendimentos no dia	Total Acumulado Rendimentos	
																56.901,57	1.098.984,39	
																65.540,42	975.154,09	
																42.575,95	1.177.660,69	
																-	37.934,97	1.307.160,17
																100.768,82	1.488.374,69	
-																8.845,55	1.458.049,11	
-																171.970,78	2.109.356,88	
2.484,13	0,14	- 0,07	- 0,07													95.880,59	1.799.537,96	
- 1.741,60	- 0,10	0,50	0,43													59.601,21	2.009.468,79	
359,90	0,02	0,89	1,31													43.006,24	1.759.035,01	
- 1.929,13	- 0,11	0,44	1,75													68.527,88	1.484.596,61	
1.016,01	0,06	0,11	1,86													52.732,20	1.553.154,76	
1.864,44	0,10	1,51	1,51	3.445,61	0,11	0,83	0,83									55.616,52	2.418.419,56	
- 2.290,61	- 0,13	0,64	2,14	- 12.024,19	- 0,39	0,60	1,43									4.055,57	2.068.620,88	
2.018,90	0,11	0,21	2,36	5.255,80	0,17	1,35	2,79									191.938,93	2.376.044,45	
1.730,57	0,05	1,34	3,70	8.698,33	0,27	2,93	5,72									168.778,92	3.112.067,62	
- 1.251,44	- 0,03	0,79	4,49	- 3.944,14	- 0,12	0,97	6,69	1.355,45	- 0,03	0,21	0,21	- 1.468,06	- 0,03	0,18	0,18	87.876,36	2.963.941,16	
3.576,75	0,09	0,41	4,90		-	0,02	6,71	3.748,49	0,09	0,41	0,63	4.212,87	0,09	0,41	0,59	167.098,69	3.002.783,02	
1.185,45	0,03	0,91	5,81	#REF!	-	-	-	1.203,00	0,03	0,91	1,54	1.398,90	0,03	0,91	1,50	71.375,32	3.650.332,50	
40.720,54	1,08	1,08	6,90		-	-	-	3.382,12	0,08	0,08	2,61	3.801,62	0,08	0,08	- 0,39	152.223,56	2.227.159,46	
- 265,99	- 0,01	1,05	7,95		-	-	-	-	- 277,51	- 0,01	1,05	3,67	- 308,97	- 0,01	1,05	0,67	66.531,30	2.146.595,54
307,79	0,01	0,01	7,96		-	-	-	323,38	0,01	0,01	3,67	365,51	0,01	0,01	0,68	70.366,10	70.366,10	
- 734,54	- 0,02	- 0,01	7,94		-	-	-	-	767,91	- 0,02	- 0,01	3,66	- 860,12	- 0,02	- 0,01	0,66	76.821,82	147.187,91
1.326,27	0,03	0,02	7,98		-	-	-	1.389,98	0,03	0,02	3,69	1.564,62	0,03	0,02	0,69	94.619,62	241.807,53	
2.090,05	0,05	0,08	8,03		-	-	-	2.189,84	0,05	0,08	3,74	2.462,27	0,05	0,08	0,75	117.149,76	358.957,29	
394,46	0,01	0,09	8,04		-	-	-	414,17	0,01	0,09	3,75	467,48	0,01	0,09	0,76	80.952,14	439.909,44	
3.181,70	0,08	0,17	8,12		-	-	-	3.333,04	0,08	0,17	3,84	3.747,01	0,08	0,17	0,84	107.859,36	547.768,80	
623,08	0,02	0,19	8,14		-	-	-	653,58	0,02	0,19	3,85	736,39	0,02	0,19	0,86	111.230,87	658.999,67	
1.003,31	0,03	0,21	8,17		-	-	-	1.051,76	0,03	0,21	3,88	1.183,82	0,03	0,21	0,88	109.123,88	768.123,56	
- 445,47	- 0,01	0,20	8,15		-	-	-	-	465,54	- 0,01	0,20	3,87	- 520,87	- 0,01	0,20	0,87	87.922,05	856.045,60
1.165,31	0,03	0,23	8,18		-	-	-	1.218,72	0,03	0,23	3,90	1.374,00	0,03	0,23	0,90	102.652,25	958.697,85	
4.178,85	0,11	0,34	8,29		-	-	-	4.380,16	0,11	0,34	4,01	4.920,34	0,11	0,34	1,01	96.799,50	1.055.497,35	
3.077,98	0,08	0,42	8,37		-	-	-	3.224,37	0,08	0,42	4,09	3.624,98	0,08	0,42	1,09	107.045,45	1.162.542,80	
2.881,50	0,07	0,49	8,45		-	-	-	3.018,64	0,07	0,49	4,16	3.393,82	0,07	0,49	1,16	104.438,20	1.266.981,00	
1.100,93	0,03	0,52	8,48		-	-	-	1.154,08	0,03	0,52	4,19	1.298,72	0,03	0,52	1,19	103.224,77	1.370.205,77	
1.376,94	0,04	0,56	8,51		-	-	-	1.442,49	0,04	0,56	4,23	1.623,47	0,04	0,56	1,23	106.230,78	1.476.436,55	
1.597,86	0,04	0,60	8,55		-	-	-	1.676,21	0,04	0,60	4,27	1.883,55	0,04	0,60	1,27	113.533,93	1.589.970,48	
2.043,49	0,05	0,65	8,61		-	-	-	2.141,11	0,05	0,65	4,32	2.407,96	0,05	0,65	1,32	103.702,18	1.693.672,67	

676,02	0,02	0,67	8,62	-	-	-	-	709,13	0,02	0,67	4,34	799,52	0,02	0,67	1,34	<b>113.482,40</b>	<b>1.807.155,07</b>	
2.116,78	0,05	0,72	8,68	-	-	-	-	27.087,22	-	0,67	0,00	3,67	2.494,03	0,05	0,73	1,39	<b>53.018,09</b>	<b>1.860.173,16</b>
1.596,32	0,04	0,77	8,72	-	-	-	-	30.977,96	0,77	0,77	4,44	1.881,89	0,04	0,77	1,44	<b>138.130,26</b>	<b>1.998.303,42</b>	
1.896,04	0,05	0,82	8,77	-	-	-	-	1.987,01	0,05	0,82	4,49	2.234,47	0,05	0,82	1,49	<b>114.709,20</b>	<b>2.113.012,62</b>	
1.667,62	0,04	0,86	8,81	-	-	-	-	1.747,39	0,04	0,86	4,53	1.965,82	0,04	0,86	1,53	<b>90.622,08</b>	<b>2.203.634,70</b>	
5.133,16	0,13	0,99	8,94	-	-	-	-	5.376,07	0,13	1,00	4,66	6.041,81	0,13	0,99	1,66	<b>99.947,13</b>	<b>2.303.581,83</b>	
2.165,47	0,06	0,06	9,00	-	-	-	-	2.268,68	0,06	0,06	4,72	2.550,48	0,06	0,06	1,72	<b>85.464,22</b>	<b>85.464,22</b>	
2.910,93	0,07	0,13	9,07	-	-	-	-	3.049,36	0,07	0,13	4,79	3.427,11	0,07	0,13	1,79	<b>98.857,76</b>	<b>184.321,98</b>	
2.796,93	0,07	0,20	9,15	-	-	-	-	2.929,93	0,07	0,20	4,87	3.293,03	0,07	0,20	1,86	<b>103.326,15</b>	<b>287.648,13</b>	
529,13	0,01	0,22	9,16	-	-	-	-	555,34	0,01	0,22	4,88	626,51	0,01	0,22	1,88	<b>73.435,92</b>	<b>361.084,05</b>	
2.331,40	0,06	0,28	9,22	-	-	-	-	2.442,47	0,06	0,28	4,94	2.746,34	0,06	0,28	1,94	<b>92.237,26</b>	<b>453.321,31</b>	
3.712,05	0,10	0,37	9,31	-	-	-	-	3.888,24	0,10	0,37	5,03	4.370,15	0,10	0,37	2,03	<b>101.473,02</b>	<b>554.794,33</b>	
1.651,30	0,04	0,41	9,36	-	-	-	-	1.730,32	0,04	0,41	5,08	1.946,42	0,04	0,41	2,07	<b>118.570,89</b>	<b>673.365,22</b>	
- 234,41	- 0,01	0,41	9,35	-	-	-	-	244,32	- 0,01	0,41	5,07	- 271,49	- 0,01	0,41	2,07	<b>77.995,48</b>	<b>751.360,70</b>	
- 2.887,76	- 0,07	0,33	9,28	-	-	-	-	3.022,79	- 0,07	0,33	5,00	- 3.392,20	- 0,07	0,33	1,99	<b>62.965,72</b>	<b>814.326,43</b>	
214,66	0,01	0,34	9,28	-	-	-	-	224,13	0,01	0,34	5,00	256,42	0,01	0,34	2,00	<b>90.959,61</b>	<b>905.286,03</b>	
1.784,15	0,05	0,39	9,33	-	-	-	-	1.869,45	0,05	0,39	5,05	2.102,70	0,05	0,39	2,05	<b>83.522,71</b>	<b>988.808,74</b>	
3.341,39	0,09	0,47	9,41	-	-	-	-	3.500,01	0,09	0,47	5,13	3.934,22	0,09	0,47	2,13	<b>96.603,32</b>	<b>1.085.412,06</b>	
956,13	0,02	0,50	9,44	-	-	-	-	1.002,51	0,02	0,50	5,16	1.129,55	0,02	0,50	2,16	<b>85.231,24</b>	<b>1.170.643,30</b>	
1.453,28	0,04	0,53	9,48	-	-	-	-	1.523,01	0,04	0,53	5,20	1.713,51	0,04	0,53	2,19	<b>89.099,58</b>	<b>1.259.742,88</b>	
1.556,13	0,04	0,57	9,52	-	-	-	-	1.630,67	0,04	0,57	5,24	1.834,49	0,04	0,57	2,23	<b>108.896,39</b>	<b>1.368.639,27</b>	
2.116,66	0,05	0,63	9,57	-	-	-	-	2.217,68	0,05	0,63	5,29	2.493,77	0,05	0,63	2,29	<b>96.008,39</b>	<b>1.464.647,66</b>	
3.103,53	0,08	0,71	9,65	-	-	-	-	3.250,32	0,08	0,71	5,37	3.654,91	0,08	0,71	2,37	<b>104.858,99</b>	<b>1.569.506,64</b>	
1.252,37	0,03	0,74	9,68	-	-	-	-	1.309,78	0,03	0,74	5,40	1.477,24	0,03	0,74	2,40	<b>97.335,49</b>	<b>1.666.842,13</b>	
1.468,22	0,04	0,78	9,72	-	-	-	-	1.540,61	0,04	0,78	5,44	1.731,12	0,04	0,78	2,44	<b>87.092,44</b>	<b>1.753.934,56</b>	
<b>30.221,55</b>		<b>8,05</b>		-		-		<b>31.665,41</b>		<b>8,06</b>		<b>35.624,27</b>		<b>8,06</b>		<b>1.753.934,56</b>		

# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026**

## **RPPS – ESTADO DO PIAUÍ**

# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 – RPPS – ESTADO DO PIAUÍ

## 1. Objetivo

A Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) **do Estado do Piauí** estabelece as diretrizes e regras para a gestão dos recursos financeiros do regime previdenciário, com o objetivo de garantir a solvência, a segurança e a rentabilidade dos investimentos ao longo do tempo. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime.

## 2. Legislação

A Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação em vigor e especialmente a **Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) n° 4.963/2021**, e a **Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) n° 1.467/2022**.

## 3. Vigência

A vigência da Política de Investimentos compreenderá **o ano de 2026** e deverá ser aprovada pelo órgão superior competente, conforme determina o **Art. 5º da Resolução CMN n° 4.963/2021 e o § 1º do Art. 101 da Portaria MTP n° 1.467/2022**.

O Art. 5º, da Resolução CMN n° 4.963/2021 contém:

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior competente, antes de sua implementação.

O § 1º, do Art. 101, da Portaria MTP n° 1.467/2022 contém:

A política de investimentos deve ser aprovada pelo conselho deliberativo, antes do início do exercício a que se referir e constituir-se em um mandato a ser observado pelo responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e demais participantes dos processos decisórios dos investimentos do RPPS.

## 4. Modelo de Gestão

A **Portaria MTP n° 1.467/2022**, no Art. 95 apresenta a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II - gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e

III - gestão mista, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O modelo de gestão das aplicações do RPPS do Estado do Piauí será próprio.

## 5. Estratégia de Alocação

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro e atuarial entre ativos e passivos do RPPS.

O Art. 2º da Resolução CMN nº **4.963/2021** determina que os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

- I - renda fixa;
- II - renda variável;
- III - investimentos no exterior;
- IV - investimentos estruturados;
- V - fundos imobiliários;
- VI - empréstimos consignados.

§ 1º Para efeito desta Resolução, são considerados investimentos estruturados:

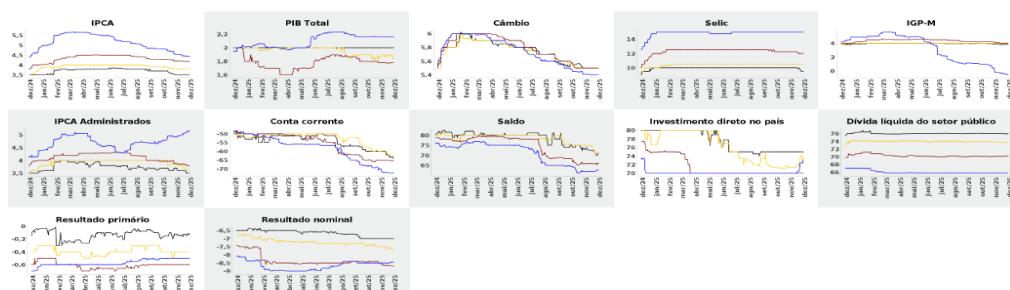
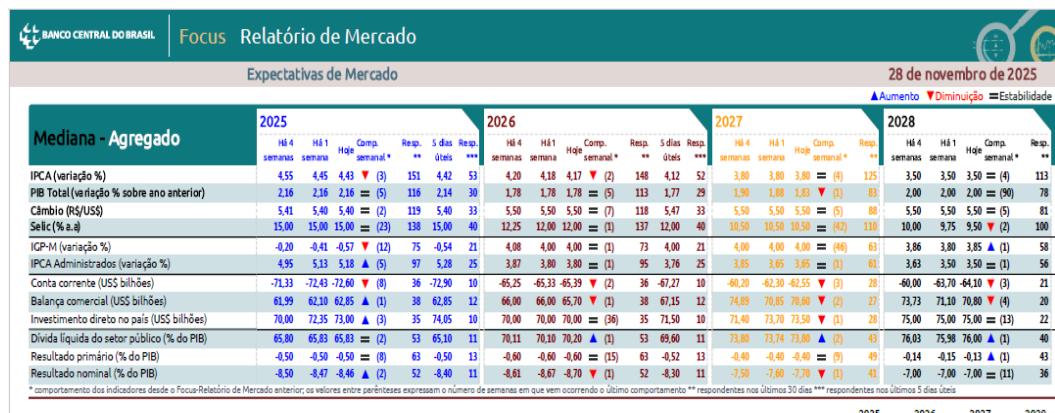
- I - fundos de investimento classificados como multimercado;
- II - fundos de investimento em participações (FIP); e
- III - fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

A estratégia de alocação dos recursos é compatível com o perfil de investimento do RPPS, baseada no indicador de situação previdenciária C do RPPS, definido no relatório do Índice de Situação Previdenciário (ISP) de **2024**, do Ministério do Previdência Social.

Os recursos serão aplicados em **fundos do segmento de renda fixa e uma quantidade mínima nos outros segmentos de aplicação**, seguindo os limites determinados na Resolução CMN nº 4.963/2021.

### 5.1 Cenário econômico

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no Relatório de Mercado Focus, do Banco Central do Brasil, de 28 de novembro de 2025, que apresenta o resumo das expectativas do mercado para a economia brasileira.



**Fonte:** Relatório de Mercado Focus do Banco Central em 28/11/2025

De acordo com as informações acima, contidas no Relatório Focus de 29/11/2025, e a publicação do site Metrópoles de 01/12/2025, observa-se que as tendências são as seguintes: o mercado financeiro reduziu a projeção de inflação para 2025 em 4,43% ao ano. Na semana anterior, a expectativa era de inflação de 4,45%. Há 4 semanas, a estimativa do mercado era de 4,55% ao ano. A meta para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do país, é de 3%, com um intervalo de tolerância que vai de 1,5% a 4,5%. Ou seja, mesmo com o corte na estimativa, os analistas ainda esperam que a inflação estoure o teto da meta. Ainda assim, houve manutenção na projeção de crescimento da economia brasileira neste ano. Para os economistas consultados pelo Banco Central (BC);

Segundo o Focus, o PIB do Brasil para 2025 deve ter crescimento de 2,16%, manutenção do valor com relação a projeção da semana passada. Para 2026, a previsão de crescimento da economia se manteve 1,78%. Para 2027, a estimativa saiu de 1,88% para 1,83%. Vale lembrar que em 2024, o PIB brasileiro fechou em alta de 3,4%, segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

A taxa básica de juros, a Selic, a projeção deste ano foi mantida em 15% ao ano. Para 2026, os analistas projetam uma Selic de 12,00% ao ano. Para 2027, a previsão da taxa de juros é de 10,50% ao ano. Para 2028, a estimativa aponta redução de 9,75% para 9,50% ao ano. A Selic está em 15% ao ano, após o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central decidir estabilizar a taxa após um ciclo de altas consecutivas;

Com relação ao dólar, os analistas consultados pelo BC mantiveram as projeções em R\$5,40. Para 2026, a estimativa se manteve em R\$ 5,50. Para 2027 e 2028 o mercado também manteve a expectativa em R\$ 5,50.

Com relação ao cenário global, segundo perspectivas do Banco Mundial, a economia global enfrenta obstáculos consideráveis, decorrentes sobretudo da intensificação das tensões comerciais e da incerteza política global. Para os mercados emergentes e economias em desenvolvimento (EMDEs), esse cenário delicado limita a capacidade de gerar empregos e reduzir a pobreza extrema. O contexto desafiador é agravado pelo baixo volume de investimento estrangeiro direto nas EMDEs. A cooperação internacional é essencial para restaurar um ambiente comercial maisável globalmente e ampliar o apoio aos países vulneráveis, incluindo aqueles em situações frágeis e de conflito. Ações de política interna também são cruciais para conter o risco de inflação e fortalecer a resiliência fiscal. Para impulsionar a geração de empregos e o crescimento a longo prazo, as reformas devem priorizar a melhoria da qualidade institucional, a atração de investimento privado e o fortalecimento do capital humano e do mercado de trabalho.

Segundo o quadro abaixo, do Banco Mundial, de outubro/2025, o crescimento global, representado pelo PIB, está desacelerando após um forte aumento nas barreiras comerciais e das incertezas políticas. A previsão é que o crescimento caia para 2,3 por cento em 2025 — uma redução significativa em relação às projeções anteriores —, com apenas uma leve recuperação esperada entre 2026-27. O crescimento poderá ser menor caso as restrições comerciais se intensifiquem ou a incerteza política persista. Outros riscos incluem um crescimento menor que o esperado nas grandes economias, agravamento de conflitos e eventos climáticos extremos. São necessários esforços políticos multilaterais para promover um ambiente mais previsível e transparente para mitigar as tensões comerciais. Os gestores públicos precisam manter a inflação sob controle e reforçar a posição fiscal, ao mesmo tempo em que conduzem reformas voltadas à melhoria da qualidade institucional, ao estímulo ao investimento privado e ao fortalecimento do capital humano e do funcionamento do mercado de trabalho.

	PIB real (%)						Revisão*	
	2022	2023	2024e	2025f	2026f	2027f	2025f	2026f
Mundo	3.3	2.8	2.8	2.3	2.4	2.6	-0.4	-0.3
Economias Avançadas	2.9	1.7	1.7	1.2	1.4	1.5	-0.5	-0.4
Economias Emergentes e em Desenvolvimento	3.8	4.4	4.2	3.8	3.8	3.9	-0.3	-0.2
Leste Asiático e Pacífico	3.6	5.2	5.0	4.5	4.0	4.0	-0.1	-0.1
Europa e Ásia Central	1.5	3.6	3.6	2.4	2.5	2.7	-0.1	-0.2
América Latina e Caribe	4.0	2.4	2.3	2.3	2.4	2.6	-0.2	-0.2
Oriente Médio e Norte da África	5.4	1.6	1.9	2.7	3.7	4.1	-0.7	-0.4
Sul da Ásia	6.0	7.4	6.0	5.8	6.1	6.2	-0.4	-0.1
África Subsaariana	3.9	2.9	3.5	3.7	4.1	4.3	-0.4	-0.2

Diferenças em pontos percentuais em comparação com as projeções de janeiro de 2025.

### Fontes:

Focus Relatório de Mercado do Banco Central em 28/11/2025

<https://www.metropoles.com/brasil/economia-br/focus-mercado-reduz-estimativa-de-inflacao-para-443>

<https://www.worldbank.org/pt/publication/global-economic-prospects>

## 5.2. Estratégia de alocação para o ano de 2026

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil e risco do RPPS e as opções disponíveis pela Resolução CMN n° 4.963/2021, a decisão de alocação dos recursos para o ano de 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro seguinte.

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos dados o cenário projetado atualmente, no entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam essas decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças a que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação							
Resolução CMN n° 4.963 de 25/11/2021							
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resol CMN	Posição Atual Carteira 31/10/2025	% Atual	Limite Inferior	Estratégia %	Limite Superior %
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º,I,"a"	100%	-		0%	10%	100%
	Fundos 100% TP - Art. 7º, Inciso I, "b"	100%	105.631.293,01	61,62%	0%	38%	100%
	Operações compromissadas - Art. 7º, Inciso I, "c"	100%	-		0%		100%
	Ativos RF c/oper. compromissadas - Art. 7º, Inciso II	5%	-		0%		5%
	Fundos Renda Fixa em geral - Art. 7º, Inciso III, "a"	60%	65.785.447,28	38,38%	0%	47%	60%
	Fundos de renda fixa - Art. 7º, Inciso III, "b"	60%	-		0%		60%
	Cotas de fundos de renda fixa - Art. 7º, Inciso IV	20%	-		0%		20%
	FIDC's Cota Sênior - Art. 7º, Inciso V, "a"	5%	-		0%		5%
	Fundos Renda Fixa Cred. Privado - Art. 7º, Inciso V, "b"	5%	-		0%		5%
	Fundos de debêntures de infraestru - Art. 7º, Inciso V, "c"	5%	-		0%		5%
Renda Variável	Fundo de Ações - Art. 8º, Inciso I	30%	-		0%	1%	30%
	Fundo renda Variável - Art. 8º, Inciso II	30%	-		0%	1%	30%
	BDR - Ações - Art. 8º, Inciso III	30%	-		0%	1%	30%
Investimentos Estruturados	Fundos Multimercado- Art. 10º, Inciso I	10%	-		0%	1%	10%
	FIP - Art. 10º, Inciso II	5%	-		0%		5%
	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III	5%	-		0%	1%	5%
Imobiliários	Fundo Imobiliário- Art. 11º	5%	-		0%		5%
Investimentos no Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa-Div Externa - Art. 9º Inciso I	10%	-		0%		10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior - Art. 9º, Inciso II	10%	-		0%		10%
Empréstimos Consignados	Consignados - Art. 12º, Inciso I	5%	-		0%		5%
	TOTAL		171.416.740,29	100,00%		100,00%	

## **6. Critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos**

Os critérios para o credenciamento de instituições e para seleção de ativos serão de acordo com o que estabelecem os artigos: Art. 103; Art. 104; Art. 105; e Art. 106, do CAPÍTULO VI INVESTIMENTOS DOS RECURSOS, da Seção III, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

## **7. Parâmetros de rentabilidade perseguidos**

Em conformidade com a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, a taxa de juros parâmetro a ser utilizada como limite na avaliação atuarial é definida utilizando-se o valor da **duração do passivo calculado no valor de 13,73 anos** mais o Índice de Referência **IPCA** para a correção dos juros: A soma do índice de referência mais o valor do juros parâmetro definem a **Meta de Rentabilidade Futura dos Investimentos (%)**.

**Justificativa da Meta de Rentabilidade:** Ofício DETEC nº 002/2025.

**Número do Processo/Parecer:** SEI 00227.004680/2025-42.

Com base no valor da duração do passivo calculado, informado acima, será aplicado a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média presente na Portaria MPS Nº 2.010/2025, que aponta a Taxa de Juros Parâmetro correspondente a duração calculada.

Assim, considerando a **duração do passivo de 13,73 anos**, segundo a Portaria MPS Nº 2.010/2025, a taxa de juros parâmetro é **5,51%**.

## **8. Limites para investimentos**

Os limites a serem observados para investimentos em títulos e em fundos de investimento são aqueles determinados na Resolução CMN nº 4.963/2021.

## **9. Precificação dos ativos**

Os critérios para precificação de ativos integrantes das carteiras do RPPS serão de acordo com os artigos: Art. 143; Art. 144; Art. 145; Art. 146; e Art. 147, do CAPÍTULO VI, INVESTIMENTOS DOS RECURSOS, da Seção VIII, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

## **10. Analise, controle e monitoramento dos riscos**

No que se refere à metodologia e aos critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento, deverá contemplar a avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação e a tolerância do regime a esses riscos;

**Risco de Crédito** - é a possibilidade de um tomador de empréstimo ou emissor de títulos de dívida (como debêntures, títulos públicos ou privados) não cumprir suas obrigações financeiras, ou seja, de não pagar os juros ou o principal na data de vencimento acordada. Esse risco é relevante para investidores que possuem ativos de renda fixa ou que emprestam recursos, pois envolve a chance de inadimplência.

As principais características do risco de crédito incluem:

1. **Inadimplência:** a situação em que o tomador de empréstimo falha em fazer os pagamentos conforme o contrato.

2. **Redução da qualidade do crédito:** se a capacidade de pagamento de um tomador ou emissor piorar, seu risco de crédito aumenta, o que pode levar a rebaixamentos por agências de rating, afetando o valor de mercado de seus títulos.
3. **Spread de crédito:** é a diferença entre a taxa de retorno de um título de dívida e a taxa livre de risco (como títulos públicos), refletindo o prêmio que os investidores exigem para assumir o risco de crédito associado.

**Análise controle e monitoramento** - o RPPS aplica seus recursos somente em fundos de instituições financeiras conceituadas no mercado, sendo a maioria dos seus recursos aplicados em fundos de investimentos de renda fixa, em que a maioria da carteira é de Títulos Públicos.

**Risco de Mercado** - é a possibilidade de um investimento sofrer perdas devido a variações nos preços de mercado. Esse tipo de risco está relacionado às oscilações nos preços de ativos financeiros, como ações, títulos de renda fixa, moedas e commodities, causadas por fatores econômicos, políticos, sociais ou até naturais. O risco de mercado abrange quatro principais tipos de risco:

1. **Risco de taxa de juros:** a variação nas taxas de juros afeta diretamente o valor de títulos de renda fixa, como títulos públicos e privados.
2. **Risco cambial:** a flutuação das taxas de câmbio pode impactar investimentos em moedas estrangeiras ou ativos no exterior.
3. **Risco de ações:** as oscilações nos preços de ações, influenciadas por fatores como resultados empresariais, condições econômicas e eventos políticos.
4. **Risco de commodities:** a variação nos preços de matérias-primas e recursos naturais, como petróleo, ouro ou grãos, que pode afetar investimentos nesses ativos.

**Análise controle e monitoramento** - a área de gestão de recursos do RPPS acompanha diariamente as rentabilidades das aplicações nos fundos e no caso de alguma anormalidade detectada em decorrência de variações fora da expectativa são tomadas as providências necessárias junto aos gestores, Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo.

**Risco de Liquidez** - é a possibilidade de um ativo ou investimento não poder ser vendido ou convertido em dinheiro rapidamente, sem afetar significativamente seu preço de mercado. Esse risco é particularmente importante para investidores e gestores de fundos, pois reflete a capacidade de acessar ou mobilizar recursos em momentos de necessidade ou oportunidade.

Existem dois tipos principais de risco de liquidez:

1. **Risco de liquidez de mercado:** refere-se à dificuldade de vender um ativo devido à falta de compradores ou à pouca profundidade do mercado, o que pode resultar em uma queda significativa no preço do ativo ao tentar vendê-lo rapidamente.
2. **Risco de liquidez de financiamento:** envolve a capacidade de uma instituição ou investidor cumprir suas obrigações de curto prazo, como pagamentos de dívidas ou retiradas, caso não consiga obter financiamento ou converter rapidamente seus ativos em caixa.

**Análise controle e monitoramento** - o RPPS aplica a maioria dos seus recursos em fundos com recursos aplicados em títulos públicos, e com prazo para resgate imediato.

**Risco de Operacional** – refere-se a perdas potenciais resultantes de falhas nos processos internos, pessoas, sistemas ou devido a eventos externos. Esse tipo de risco é inerente às operações de qualquer entidade, incluindo fundos de investimento e RPPS (Regime Próprio de Previdência Social). No contexto de investimentos, pode estar associado a erros de

execução, fraudes, falhas em sistemas tecnológicos, falta de conformidade regulatória ou inadequação de controles internos.

**Análise controle e monitoramento** – os investimentos do RPPS são realizados por 2 (duas) pessoas, diariamente a gestora de recursos acompanha os valores registrados nos extratos dos investimentos com suas planilhas que acompanham as movimentações de cada investimento. Mensalmente, as movimentações dos investimentos são informadas no DAIR, do Sistema CAPREV, e no sistema interno SISPREV, e são feitos batimentos desses dois sistemas para verificar se apresentam os mesmos resultados.

**Risco Legal** – nos investimentos está associado à possibilidade de perdas financeiras ou operacionais decorrentes de aspectos jurídicos, incluindo descumprimento de leis, regulamentos, contratos, normas ou devido a mudanças inesperadas na legislação.

**Análise controle e monitoramento** – é verificado diariamente, através de uma planilha de controle, se as aplicações e resgates estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e se há alguma nova norma que altere essa resolução.

**Risco Sistêmico** - é a possibilidade de que um evento ou falha em uma instituição financeira ou mercado específico desencadeie um efeito dominó, afetando a estabilidade do sistema financeiro como um todo. Esse tipo de risco se manifesta quando problemas em uma parte do sistema se espalham rapidamente, levando a crises financeiras amplas, que podem impactar bancos, instituições de crédito, mercados de capitais e até economias inteiras.

Principais características do risco sistêmico:

**1. Interconexão:** o sistema financeiro é altamente interligado, de modo que a falência de uma grande instituição ou a instabilidade em um mercado específico pode se propagar para outras partes do sistema.

**2. Contágio:** um evento negativo em um segmento do mercado pode gerar pânico ou desconfiança generalizada, levando a retiradas em massa de recursos e vendas precipitadas de ativos (fire sales), o que agrava a crise.

**3. Efeitos macroeconômicos:** crises sistêmicas geralmente têm impactos significativos sobre a economia real, afetando crédito, emprego e crescimento econômico.

**Análise controle e monitoramento** - a análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela diretoria e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas das instituições financeiras.

## 11. Avaliação e acompanhamento da meta de rentabilidade dos investimentos

Mensalmente, serão calculados o Retorno do mês dos recursos aplicados nos fundos de investimento e a Meta de Rentabilidade.

Com o Retorno do mês e a Meta de rentabilidade calculados, o gestor de recursos e o Comitê de Investimentos farão uma avaliação da carteira de investimentos com o objetivo da otimização da relação risco/retorno.

Serão monitorados ainda, o Patrimônio líquido e para cada fundo de investimento a aderência ao benchmark e a volatilidade.

## 12. Plano de contingência

Abaixo, algumas medidas que devem ser tomadas como forma de mitigar os riscos dos investimentos no que se refere ao descumprimento dos limites e dos requisitos previstos na Resolução CMN n° **4.963/2021** e nesta Política de Investimentos.

1. Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, o gestor de recursos deverá informar ao Comitê de Investimentos, o qual convocará reunião extraordinária, no mais breve espaço de tempo, para que tais distorções sejam corrigidas.
2. Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada ao gestor de recursos e à Diretoria uma solicitação para que procedam imediatamente com o pedido de resgate.
3. Se houver prazo de carência para a conversão de cotas ou outro obstáculo que impeça ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório para os gestores detalhando a situação e recomendando as medidas a serem tomadas quando for possível o resgate do referido investimento.

### **13. Transparéncia**

Dentro de suas limitações, o RPPS do Estado do Piauí se compromete a atender as exigências estabelecidas na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, no Capítulo VI sobre Investimentos dos recursos, Seção IX - Transparéncia das informações relativas aos investimentos.